

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do Pátio de Embarque Metropolitano do Terminal Central, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 355.353,01(trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e um centavo).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Mediante protocolo junto ao Departamento de Licitações da CMTC/Araucária, sito à Rodoviária de Araucária, s/n – Piso Superior – Centro – Araucária – Paraná, até às **12h00 do dia 09 de dezembro de 2011 e a abertura se dará no mesmo dia, às 14:30 horas**, na Sala de reuniões da CMTC/Araucária.

LOCAL E HORÁRIO PARA RETIRAR O EDITAL: Departamento de Licitações da CMTC/Araucária, sito a Rodoviária de Araucária, s/n – piso superior – Centro – Araucária - Paraná, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, mediante o recolhimento junto a tesouraria da CMTC/Araucária da importância de R\$ 20,00(vinte reais), referente ao custo de reprodução ou gratuitamente junto ao site da Companhia no endereço, www.cmtc-araucaria.net.

Araucária, 18 de novembro de 2011.

LUIZ ANTONIO ZAWILINSKI
Diretor Presidente

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

A CMTC – Companhia Municipal de Transporte Coletivo - Araucária, através de seu Diretor Presidente, torna público que, obedecendo a Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a lei complementar nº 123/06 e Decretos Municipais pertinentes à matéria, receberá para protocolo, até às 12:00 horas do dia 09/12/2011, no departamento de licitações da CMTC/Araucária, sito a Rodoviária de Araucária s/n Piso Superior no Centro da Cidade de Araucária, 02 (dois) envelopes contendo , respectivamente, Habilitação e Proposta, nos termos deste edital. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Araucária, nomeada pelo Decreto nº 23.947/2010 e designada para atuar nos processos da CMTC-Araucária através da Portaria nº 35.754/2010.

Somente serão aceitos para fins de participação nesta licitação, os envelopes protocolados no endereço acima, através da empresa interessada.

Não é admitido consórcio.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do Pátio de Embarque Metropolitano do Terminal Central, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

2. DO PREÇO MÁXIMO

2.1. O preço total máximo fixado pela CMTC/Araucária para o objeto desta licitação, é de R\$ 355.353,01(Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Ciquenta e três Reais e um centavo).

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medições realizadas no mês, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do protocolo da Nota Fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na Habilitação do presente Edital), devidamente atestada pela CMTC/Araucária e acompanhadas do Termo de Recebimento.

3.2. O pagamento ficará condicionado à apresentação das Certidões Negativas da Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dentro do prazo de validade. A CMTC/Araucária poderá promover a retenção na fonte conforme legislação vigente. O pagamento ocorrerá por depósito bancário devendo o

contratado apor na Nota Fiscal o número da conta corrente, agência e banco onde serão depositados.

- 3.3.** Deverão ser apresentadas notas fiscais distintas para serviços (mão-de-obra) e materiais, sujeitando-se os seus valores as retenções fiscais e tributárias na forma da lei.

4. DOS PRAZOS

- 4.1. Para a assinatura do contrato, o prazo é de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação expressa da vencedora, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, podendo a CMTC/Araucária exercer o disposto no § 2º art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. Para o início dos serviços, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.
- 4.3. O prazo para a conclusão total dos serviços é de 04 (quatro) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.
- 4.4. O prazo de vigência do Contrato é de 05 (cinco) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos financeiros para pagamento resultante desta TOMADA DE PREÇOS correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme quadro abaixo:

Dotação	Fonte
30.001.04.122.0013.2.070.4.4.90.51	2076

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. O procedimento licitatório será julgado em duas etapas subseqüentes, denominadas de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", respectivamente, nos termos do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope devidamente lacrado e identificado, até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação, contendo em seu lado exterior frontal, os dizeres:

"COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO – CMTC/ARAUCÁRIA "
"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"
"TOMADA DE PREÇOS Nº 000/2011
"ABERTURA: DIA 00/00/2011 ÀS 00:00 HORAS"

"PRIMEIRO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO"
"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"ENDEREÇO ELETRÔNICO"

7.2. Deverá conter os documentos abaixo exigidos:

7.2.1. Habilitação Jurídica e de Regularidade Fiscal:

- 7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Araucária dentro do prazo de validade e no ramo pertinente ao objeto. No caso de não possuir o CRC os interessados deverão atender todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.
- 7.2.1.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- 7.2.1.4. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.2.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;
- 7.2.1.6. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- 7.2.1.7. Certidão Negativa de Débito para com o Seguro Social – INSS, dentro de seu prazo de validade;
- 7.2.1.8. Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seu prazo de validade.

7.2.2. Habilitação Econômico – Financeira:

- 7.2.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias, da data da abertura desta licitação;

7.2.3. Habilitação Técnica:

- 7.2.3.1. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não

possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA - PR para execução da obra.

7.2.3.2. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devendo atender o que segue:

- a) Carimbo de Registro no CREA;
- b) Comprovação de execução de obras compatíveis com o objeto da presente licitação;
- c) Entende-se por obra/serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a execução/prestação que possua, no mínimo, quantitativo área a construir em m² igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da obra do objeto proposto.

7.2.3.3. Certidão de acervo técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), o qual comprove a aptidão do Responsável Técnico, indicado pela proponente para execução dos serviços. O Atestado de capacidade técnica e a certidão de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as atribuições de execução e fiscalização;

7.2.3.4. Ofício indicando o engenheiro civil que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços licitados, acompanhado de prova de que o mesmo mantém vínculo com a empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio, cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço, ou prova de sua eleição como Diretor (a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório);

7.2.3.5. Ofício do engenheiro indicado aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pela execução dos serviços licitados e cujo nome deverá constar na ART dos serviços;

7.2.3.6. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto da licitação;

7.2.3.7. Atestado de Vistoria Técnica, emitido pela CMTC/Araucária, a ser realizada pelo engenheiro responsável técnico da empresa, que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da Certidão de Registro no CREA e carteira de identidade;

7.2.3.7.1. A visita ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2011, às 10:00 horas, devendo os interessados comparecerem na sede da CMTC/Araucária, sito a Rodoviária de Araucária, s/n – Piso Superior – Centro – Araucária – Paraná.

7.2.3.7.2. É necessário o agendamento prévio da visita com o Departamento de Licitações da CMTC/Araucária, pelo telefone: (41) 3074-2929, falar com Priscila.

7.2.4. Outras Comprovações da Habilitação

7.2.4.1. Declarações da proponente, assinadas por representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação, devendo obedecer ao conteúdo dos modelos constantes do ANEXO I deste Edital;

7.2.4.2. Caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, deverá apresentar **declaração assinada pelo representante legal e contador da empresa**, informando, sob pena de lei, que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte e que pretende usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.5. Disposições Gerais da Habilitação

7.2.5.1. O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Araucária, emitido pela Comissão de Avaliação de Registro Cadastral, de que trata o subitem 7.2.1.2. substitui os itens 7.2.1.1., 7.2.1.3., 7.2.1.4., 7.2.1.5., 7.2.1.6., 7.2.1.7; 7.2.1.8, 7.2.2.1 e 7.2.3.1., deste Edital, desde que as Certidões constantes do C.R.C. estejam dentro do seu prazo de validade;

7.2.5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.2.5.3. Os documentos exigidos para esta habilitação deverão ser apresentados em fotocópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, no ato de sua apresentação, na sessão de Habilitação;

7.2.5.4. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado e identificado, até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação, contendo em seu lado exterior frontal, os dizeres:

"COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO – CMTC/ARAUCÁRIA "
"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"
"TOMADA DE PREÇOS Nº 000/2011
"ABERTURA: DIA 00/00/2011 ÀS 00:00 HORAS"
"PRIMEIRO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO"
"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"ENDEREÇO ELETRÔNICO"

- 8.2. A proposta deverá, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:
- 8.2.1. Ofício proposta em papel formato A4, impressa por qualquer meio, datada e assinada pelo representante ou procurador legalmente constituído, com endereço, telefone, número do CNPJ/MF e timbre da empresa ou seu carimbo identificador, contendo: o objeto da licitação, prazo de validade da proposta, prazo de execução do objeto e o preço global em algarismos e por extenso;
 - 8.2.2. **Planilha de preços, contendo o quadro de quantidades com os preços unitários e o preço total , de acordo com o Anexo II deste Edital, devidamente assinado por Engenheiro Responsável Técnico da empresa;**
 - 8.2.3. Apresentar o Cronograma Físico Financeiro, devidamente assinado por Engenheiro Responsável Técnico da empresa;
 - 8.2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos após a data-limite da entrega dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA, especificada no preâmbulo deste Edital, tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;
 - 8.2.5. O ofício proposta e a planilha de preços devem ser apresentados em uma via impressa em formulário próprio da licitante, sem emendas, entrelinhas ou rasuras;
 - 8.2.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os descontos ou despesas (despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como impostos e taxas, fretes, embalagens, etc.). As despesas com mão de obra e transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA;
 - 8.2.7. O percentual de desconto deverá ser apresentado com apenas duas casas decimais após a vírgula, desconsiderando-se a terceira casa, independente de arredondamentos;
- 8.3. Será necessária a apresentação de "Composição de Preços Unitários" para análise de sua viabilidade, mediante a comprovação de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da proposta, **quando**

o valor global proposto tiver percentual de desconto aplicado superior a 20% (vinte por cento) do valor máximo da licitação.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados e identificados na forma dos itens 7.1. e 8.1., até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação.
- 9.2. Não será concedido prazo adicional para a apresentação de documentos exigidos pela Licitação e não incluídos nos respectivos envelopes.
- 9.3. **A sessão pública de abertura iniciar-se-á conforme horário e endereço indicado no Aviso desta Licitação.**
- 9.4. Os representantes deverão entregar à Comissão de Licitação, a sua credencial (conforme modelo de autorização constante no Anexo I deste Edital) acompanhada da Carteira de Identidade.
- 9.5. Cada Empresa deverá ter um único representante, o qual não poderá representar outra empresa na mesma licitação.
- 9.6. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 9.7. À licitante inabilitada será devolvido o envelope PROPOSTA, lacrado, após a desistência expressa a recurso ou ao findar o prazo deste.
- 9.8. Se houver desistência expressa da interposição de recurso pela unanimidade das proponentes, na mesma reunião serão abertos os envelopes caracterizados como "SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA" das licitantes preliminarmente habilitadas, cujos originais, folha a folha, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 9.9. A seu critério, a Comissão de Licitação poderá designar nova data para a abertura dos envelopes "PROPOSTA", comunicando os participantes com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 9.10. Dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões serão resolvidas no ato pela Comissão e serão registradas em Ata.
- 9.11. Os documentos de Habilitação e Proposta, bem como as Atas lavradas nas sessões públicas serão assinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

10. JULGAMENTO

- 10.1. A presente licitação é do tipo "menor preço GLOBAL".**

- 10.2. Será julgada inabilitada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **"ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO"** deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 7 deste edital.
- 10.3. Será julgada desclassificada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **"SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA"**:
- 10.3.1. Deixar de atender **qualquer** exigência desta licitação e/ou colocar documentos em envelopes trocados;
- 10.3.2. Deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 8 deste Edital;
- 10.3.3. Não apresentar oferta para o cumprimento integral do item/lote cotado e ou apresentar preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- 10.3.4. Serão desclassificadas as propostas cujo preço total forem superiores ao máximo estabelecido no presente Edital;
- 10.3.5. Serão desclassificadas as propostas manifestamente inexecutáveis, bem como as que não atenderem às exigências desta Licitação, as propostas que contiverem valor(es) vil(is) ou excessivo(s) tendo em vista os valores correntes do mercado, obedecido o disposto nos parágrafos do Artigo 48 da Lei nº 8666/93;
- 10.3.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem para qualquer item do quadro de quantidades e custos fornecido valor irrisório ou de valor zero e, ainda, que alterem as quantidades e ou unidades dos serviços constantes do quadro de quantidades;
- 10.4. Será vencedora a proponente que oferecer **menor preço global**, através de medições pelos preços unitários. Existindo discrepância entre o preço total proposto e a soma dos valores obtidos da multiplicação do preço unitário proposto pelas quantidades, prevalecerá o segundo. A proposta será conferida e corrigida utilizando-se os preços unitários propostos através do uso do Excel com a seguinte fórmula {=arred(célula da quantidade * célula do preço unitário;2)}.
- 10.5. Ocorrendo empate entre duas ou mais licitantes com propostas de menor preço global, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá a um sorteio, do qual resultará o vencedor. No caso de empresa enquadrada nos benefícios da LC 123/06 e que tenha apresentado a declaração do item 7.2.4.2. deste Edital e, ainda, apresente proposta com valor global consignado em ata, resultante do empate previsto na LC 123/06, este deverá protocolar no prazo de 24 horas a nova proposta com o preço consignado em ata acompanhada da composição de preços unitários de todos os itens do quadro de quantidade e custos. O não protocolo previsto acima acarretará na desclassificação da proposta consignada em ata.

- 10.6. Após publicação do resultado final, a Comissão encaminhará o processo à Autoridade Superior para fins de adjudicação e homologação.
- 10.7. A assinatura do contrato se dará mediante a prestação da garantia de execução exigida no item 12 deste Edital, pela(s) empresa(s) vencedora(s).

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araucária, cujo endereço consta no Aviso desta Licitação, e endereçados à autoridade subscritora deste Edital.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 12.1. O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2. O valor da caução de garantia de execução é de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do termo de contrato de empreitada;
- 12.3. A proponente vencedora, **quando da assinatura do contrato**, deverá apresentar comprovação de formalização da caução de garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais;
- 12.4. A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:
 - 12.4.1. Caução em Dinheiro, Cheque Administrativo nominal ao contratante, ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - 12.4.2. Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias;
 - 12.4.3. Seguro-garantia de execução em apólice nominal ao contratante e emitida por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias;
 - 12.4.4. No caso da caução ser efetuada em dinheiro, esta deverá ser feita através de depósito no Banco do Brasil (001), Agência Araucária (1467-2), Conta Corrente (xxxxxxxxxxxx), Identificação do Depósito CNPJ DA EMPRESA;**

12.4.5. A devolução no caso da caução efetuada em dinheiro, deverá ser solicitada junto a tesouraria da CMTC/Araucária, e será devolvida no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o protocolo do mesmo;

12.4.6. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a caucionar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da caução de garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da caução de garantia;

12.5. No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 78 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.6. A devolução da caução, ou o valor que dela restar dar-se-á mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras e serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, no caso da vencedora dar causa à rescisão do contrato ou no caso de não cumprir o contido no item 4.1.

13.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos dos itens 4.2., 4.3. até o limite máximo de 10 (dez) e 30 (trinta) dias corridos, respectivamente, quando poderá ser rescindida a contratação. A mesma penalidade será aplicada no caso de descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Anexo II, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.

13.3. No caso da contratada não cumprir as condições estabelecidas no presente Edital, poderá ser:

13.3.1. Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a CMTC/Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.4. Advertência no diário de obras;

13.5. Advertência através de Ofício.

13.6. As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

14. NORMAS E CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Competirá à vencedora a admissão dos operários, operadores, motoristas e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes na cor Laranja e com os dizeres "A Serviço da CMTC/Araucária, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo a CMTC/Araucária solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da contratada, ficando a contratante isenta de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas. Todos os equipamentos deverão ser colocados à disposição com operadores e/ou motoristas habilitados para a função;

14.2. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, a CMTC/Araucária não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade. A contratada fica obrigada a apresentar a relação dos funcionários que executarão o serviço bem como cópia da ficha de registro destes funcionários.

14.3. As despesas com ferramentas e materiais, inclusive consumo de água e energia elétrica, necessárias à execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela CMTC/Araucária.

14.4. A vencedora deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando a CMTC/Araucária com qualquer ônus em caso de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com a alimentação, será por conta da Empresa vencedora.

14.5. Os serviços que constituem o objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

14.6. Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Ainda deverá efetuar o pagamento no máximo dois

dias após o recebimento da CMTC/Araucária. Deverá ser apresentado o contrato de sub empreitada para apreciação e aprovação das condições..

- 15.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a CMTC/Araucária ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento feitos pela CMTC/Araucária.
- 15.3. A CMTC/ARAUCÁRIA reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, sem que caiba aos proponentes qualquer reclamação ou indenização.
- 15.4. A CMTC/ARAUCÁRIA, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.
- 15.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários da proposta, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do presente edital devidamente comprovado em processo administrativo.
- 15.6. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 15.7. São de responsabilidade da vencedora todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere a CMTC/Araucária a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, devendo a contratada apresentar as guias de recolhimento do INSS dos funcionários alocados em CNPJ específico .
- 15.8. A CMTC/ARAUCÁRIA reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 15.9. A CMTC/ARAUCÁRIA rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido nesta licitação.
- 15.10. A vencedora obriga-se a apresentar, até o início dos serviços, as guias de recolhimento da "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/ Execução de Obras ou Serviços", junto ao CREA e relação dos funcionários que executarão o serviço acompanhado da cópia da ficha de registro e da cópia da Carteira de Trabalho dos mesmos, sob pena de descumprimento contratual.
- 15.11. É facultado a CMTC/Araucária, quando a vencedora não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas

mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço desta licitação ou revogá-la, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

- 15.12. As empresas deverão visitar o local para certificação das condições e detalhes para a execução da obra, não cabendo recurso posterior à realização da licitação, baseado em desconhecimento de qualquer fato ou detalhe.
- 15.13. A licitante se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.14. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá protocolar, impugnação ao ato convocatório desta licitação, no Protocolo Geral da Prefeitura da CMTC/Araucária de Araucária, sito à rua Pedro Druszcz, nº 111, térreo. As eventuais impugnações devem atender ao disposto no art. 41 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.
- 15.14.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.
- 15.15. Qualquer dúvida a respeito desta licitação, a empresa deverá se dirigir ao Departamento de Licitações, sito a Rodoviária de Araucária, s/n – Piso Superior, Telefone (41) 3074-2929, ou pelo e-mail cmtc@cmtc-araucaria.net.

Integram o presente Edital:

- Anexo I – Modelos de declarações e de autorização;
 - Anexo II – Quadro de quantidades e custos, especificações e condições;
 - Anexo III – Minuta do Contrato.
- Projetos e Memorial Descritivo gravados em CD

Araucária, 18 de novembro de 2011.

LUIZ ANTONIO ZAWILINSKI
Diretor Presidente

ANEXO I
MODELOS DE DECLARAÇÕES E DE AUTORIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na TOMADA DE PREÇO nº _____ /2011, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da CMTC/Araucária, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO nº _____ /2011, da CMTC/Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

AUTORIZAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, Identificação do proponente, autoriza nosso funcionário, Sr. _____, RG nº _____, a participar ativamente desta abertura, dando a ele plenos poderes para nos representar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

ANEXO II

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

	CMTC-COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARAUCÁRIA				
	REFORMA PÁTIO DE EMBARQUE DO TERMINAL CENTRAL - ETAPA 1				
	LOCAL: RODOVIÁRIA DE ARAUCÁRIA - PR				
Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA EM CAVALETE EXISTENTE	UN	1,00	78,00	78,00
1.2	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA EM ENTRADA EXISTENTE	UN	1,00	95,00	95,00
1.3	PLACA DE OBRA DE CHAPA GALVANIZADA PINTADA ESPECIFICANDO OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELOS PROJETOS E PELA EXECUÇÃO DA OBRA, CONFORME PADRÃO SMOP, MEDINDO 3,00 x 2,00 m	CJ	1,00	897,58	897,58
1.4	LOCAÇÃO DE DOIS CONTAINERES METÁLICOS PARA ALOJAMENTO / ALMOXARIFADO, MEDINDO 2,30 x 6,00 x PD = 2,50 cm	MÊS	3,00	2.301,00	6.903,00
1.5	TAPUME DE CHAPA COMPENSADA RESINADA DE 10mm COM h=2,20m E ESTRUTURADO EM MADEIRA DE CAMBARÁ, INCLUINDO PORTÃO E PINTURA COM TINTA PVA EM 02 DEMÃOS	M	80,00	108,97	8.717,60
1.6	DOCUMENTAÇÃO, TAXA DE ART DE EXECUÇÃO E CÓPIAS	UN	1,00	1.237,14	1.237,14
1.7	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	174,80	4,95	865,26
1.8	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	M2			599,56

			174,80	3,43	
1.9	CORTE E DESTOCA DE ÁRVORES COM Ø 40 A 60 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE E LIMPEZA DA ÁREA ATINGIDA	UN	2,00	130,62	261,24
1.10	RETIRADA DE GRAMA SEM REAPROVEITAMENTO, COM TRANSPORTE	M2	54,20	4,32	234,14
1.11	RETIRADA DA ESTAÇÃO TUBO, COM IÇAMENTO, TRANSPORTE E DESCARGA NO DEPÓSITO DO CMTC	UN	1,00	1.320,00	1.320,00
1.12	RETIRADA DE MEIO FIO DE GRANITO COM REAPROVEITAMENTO	M	64,00	6,90	441,60
1.13	RETIRADA DE CALÇADA DE LAJOTA DE CONCRETO E/ OU CONCRETO DESEMPENADO COM TRANSPORTE DOS ENTULHOS	M2	160,60	13,00	2.087,80
1.14	DEMOLIÇÃO DE PISO DE GRANITINA COM TRANSPORTE DOS ENTULHOS	M2	55,30	13,00	718,90
1.15	RETIRADA DE CORRIMÃO E GUARDA CORPO EM TUBOS DE AÇO COM TRANSPORTE EM LOCAL A SER DETERMINADO PELA CMTC	M	62,00	5,20	322,40
1.16	DEMOLIÇÃO DE RAMPA COM CONCRETO SIMPLES E ARMADO, ALVENARIAS, INCLUSIVE ENCHIMENTOS COM TERRA	M2	24,30	36,49	886,71
1.17	DEMOLIÇÃO DE PISTA EM CONCRETO ARMADO COM MARTELETE PNEUMÁTICO INCLUINDO RETIRADA E TRANSPORTE DOS ENTULHOS	M3	7,20	260,03	1.872,22
1.18	ARRANCAMENTO E CARGA DE CAPA ASFÁLTICA COM ESCAVADEIRA (h=20cm)	M3	11,40	52,01	592,91
1.19	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS COM CAÇAMBA	M3	80,00	31,65	2.532,00
1.20	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL REAPROVEITÁVEL COM CAMINHÃO DE CARROCERIA AO DEPÓSITO DA CMTC	UN	1,00	355,21	355,21
	TOTAL ITEM 1	R\$			31.018,27
2	TRABALHOS COM TERRA				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 2m DE PROFUNDIDADE	M3			1.703,52

			50,40	33,80	
2.2	ATERRO APILOADO MECANICAMENTE SEM FORNECIMENTO DE TERRA	M3	15,39	32,50	500,18
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA EM MATERIAL DE BAIXA RESISTÊNCIA	M3	78,00	5,08	396,24
2.4	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL EM CAMINHÃO	M3	78,00	2,02	157,56
2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE - DMT 1.001 a 5.000 M	M3	78,00	3,11	242,58
	TOTAL ITEM 2	R\$			3.000,08
3	ESTRUTURA DE CONCRETO				
3.1	FUNDAÇÕES				
3.1.1	ANÁLISE DA RESISTÊNCIA DO SOLO (Penetrômetro manual) COM FORNECIMENTO DE LAUDO	PT	8,00	199,50	1.596,00
3.1.2	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE E=5cm	M3	4,99	32,50	162,18
3.1.3	LASTRO DE CONCRETO SIMPLES E=5cm	M3	4,99	442,63	2.208,72
3.1.4	FORMA DE MADEIRA COM TÁBUAS DE PINUS	M2	210,00	67,56	14.187,60
3.1.5	ARMADURA CA-50 COM DOBRAMENTO E MONTAGEM	KG	1.476,00	9,15	13.505,40
3.1.6	ARMADURA CA-60 COM DOBRAMENTO E MONTAGEM	KG	171,00	7,46	1.275,66
3.1.7	CONCRETO USINADO FCK=25 MPa COM LANÇAMENTO	M3	35,02	492,79	17.257,51
3.2	PLACA DE PISO				
3.2.1	EXECUÇÃO DE BASE COM BRITA GRADUADA - E=20cm	M3	24,00	113,85	2.732,40

3.2.2	LASTRO DE CONCRETO USINADO 15 MPa E=5cm, LANÇADO NA FUNDAÇÃO	M3	6,00	449,95	2.699,70
3.2.3	FORMA DE MADEIRA COM TÁBUAS DE PINUS	M2	20,79	67,56	1.404,57
3.2.4	ARMADURA CA-25 COM DOBRAMENTO E MONTAGEM	KG	120,00	7,46	895,20
3.2.5	TELA COM MALHA DE 6mm A CADA 10cm COM AÇO CA-60, INCLUINDO CORTE E MONTAGEM - PESO TOTAL = 1.180,00 KG	M2	263,06	33,46	8.801,99
3.2.6	CONCRETO USINADO FCK=30 MPa COM LANÇAMENTO NA FUNDAÇÃO	M3	23,99	514,21	12.335,90
3.2.7	TRATAMENTO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO COM CHAPA DE EPS 20 mm, PINTURA EMULSÃO ASFÁLTICA E PREENCHIMENTO COM MASTIQUE	M	9,00	39,75	357,75
	TOTAL ITEM 3	R\$			79.420,58
4	PAREDES E PAINÉIS				
4.1	ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TIJOLOS DE 6 FUROS ESPESSURA 14 cm	M2	5,00	54,09	270,45
	TOTAL ITEM 4	R\$			270,45
5	ESQUADRIAS METÁLICAS				
5.1	JANELA FIXA COM VIDRO TEMPERADO E=8mm, INSTALADA COM BAGUETES DE ALUMÍNIO ANODIZADO NA ESTRUTURA METÁLICA	M2	78,60	271,50	21.339,90
5.2	JANELA FIXA EM VENEZIANA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, INSTALADA NA ESTRUTURA METÁLICA	M2	27,00	423,30	11.429,10
5.3	PORTÃO DE FERRO MEDINDO 100 x 200 cm COMPLETO COM FECHADURA	UN	1,00	295,04	295,04
5.4	GUARDA CORPO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA DE ACORDO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO	M	27,00	356,73	9.631,71
5.5	CORRIMÃO PARA RAMPA E ESCADA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA DE ACORDO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO	M	29,10	192,51	5.602,04

5.6	GRADIL DE FERRO TIPO TIJOLINHO MEDINDO (20+210+240+420+80) X H=200 cm, INSTALADO	M2	19,40	297,30	5.767,62
	TOTAL ITEM 5	R\$			21.296,41
6	COBERTURA E PROTEÇÕES				
6.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA PASSARELA, COBERTURA E FECHAMENTOS, EXECUTADA EM TUBOS METÁLICOS RETOS E CALANDRADOS, CONFORME PROJETO ESTRUTURAL ESPECÍFICO E PINTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ARQUITETÔNICO	KG	10.176,00	12,74	129.642,24
6.2	TELHA AÇO ZINCADO E= 0,5 MM TRAPEZOIDAL H= 40MM PRÉ-PINTADA NAS 02 FACES - (área de projeção)	M2	174,80	54,18	9.470,66
6.3	CUMEEIRA EM AÇO ZINCADO PARA TELHA TRAPEZOIDAL	M	33,60	38,43	1.291,25
6.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº26 CORTE 60 cm	M	67,20	69,22	4.651,58
6.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº26 CORTE 30 cm	M	19,20	34,61	664,51
6.7	CONDUTOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº26 Ø 10cm CORTE 35 cm	M	25,00	40,38	1.009,50
	TOTAL ITEM 6	R\$			#####
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DRENAGEM PLUVIAL				
7.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1.1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20 A, INSTALADO NO QD-PVTO INF EXISTENTE	UN	2,00	19,42	38,84
7.1.2	ELETRODUTO METÁLICO MÉDIO GALVANIZADO A FOGO DN 32 MM (Ø 1.1/4")	M	34,00	21,23	721,82
7.1.3	LUVA METÁLICA MÉDIO GALVANIZADO A FOGO DN 32 MM (Ø 1.1/4")	UN	12,00	3,09	37,08
7.1.4	CURVA 90º METÁLICA MÉDIO GALVANIZADO A FOGO DN 32 MM (Ø 1.1/4")	UN	4,00	9,83	39,32

7.1.5	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO 1 1/4"	UN	5,00	1,74	8,70
7.1.6	CABO MULTIFLEX DE COBRE 2x1,50 MM2 COM ISOLAMENTO PLÁSTICO 750 V	M	50,00	2,55	127,50
7.1.7	CONDUTOR COBRE 2,50 MM2 RÍGIDO C/ ISOLAMENTO PLÁSTICO 750 V	M	120,00	1,85	222,00
7.1.8	RELE FOTOCÉLULA COM BASE - P=1.000W/127V	UN	1,00	68,81	68,81
7.1.9	CONDULETE DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA, BITOLA 1.1/4" - TIPO X	UN	30,00	32,76	982,80
7.1.10	LUMINÁRIA INDUSTRIAL PENDURADA, COM REFLETOR DE ACRÍLICO PRISMÁTICO TERMO MOLDADO Ø410 x h=380MM COM BASE E27 E LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA TWISTER P=42W/127V COM LUZ AMARELA, INSTALADA COM TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	UN	8,00	237,25	1.898,00
7.1.11	MISCELÂNEAS	UN	1,00	322,00	322,00
7.2	DRENAGEM PLUVIAL				
7.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	12,50	33,80	422,50
7.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM APILOAMENTO	M3	8,50	32,50	276,25
7.2.3	LASTRO DE BRITA	M3	1,25	109,00	136,25
7.2.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 40cm ARMADO	M	25,00	50,36	1.259,00
7.2.5	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UN	7,00	562,03	3.934,21
	TOTAL ITEM 7	R\$			10.495,08
8	REVESTIMENTO DAS BASES DE CONCRETO				

8.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	146,33	4,86	711,16
8.2	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA TRAÇO 1:2:6	M2	146,33	21,37	3.127,07
8.3	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA	M2	146,33	19,14	2.800,76
	TOTAL ITEM 8	R\$			6.638,99
9	PAVIMENTAÇÕES				
9.1	COLOCAÇÃO DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL ESPESSURA 20 mm (PLATAFORMA)	M2	107,70	53,75	5.788,88
9.2	COLOCAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO ESTRIADO PRETO, ESPESSURA 3.5 mm (PLATAFORMA)	M2	107,70	85,96	9.257,89
9.3	COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, SOBRE PISO EMBORRACHADO (PLATAFORMA)	M	121,00	13,70	1.657,70
9.4	RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO DE GRANITO	M	64,00	17,85	1.142,40
9.6	CALÇADA DE CONCRETO DESEMPENADO E= 7 CM	M2	54,20	56,17	3.044,41
9.7	BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS TIPO "PAVER" E=6cm PARA PEDESTRES	M2	189,40	77,41	14.661,45
9.8	RAMPA PARA PNE COMPOSTA DE PISO EM CONCRETO E PINTURA COM TINTA BORRACHA CLORADA E PISO TÁTIL	UN	2,00	201,80	403,60
9.9	ESCADA COMPOSTA DE: BASE DE CONCRETO ARMADO, ALVENARIA REVESTIDA, INCLUSIVE PISO EM CONCRETO DESEMPENADO	UN	1,00	357,50	357,50
9.10	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM COMPACTAÇÃO DE BASE, IMPRIMAÇÃO E CBUQ E=7 CM	M2	47,52	59,53	2.828,87
	TOTAL ITEM 9	R\$			39.142,70
10	PINTURAS				
10.1	PINTURA DAS BASES DE CONCRETO COM TINTA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS	M2			2.631,01

			146,33	17,98	
10.2	PINTURA DE MEIO FIO DE CONCRETO COM TINTA RESISTENTE AO ATRITO	M	64,00	16,46	1.053,44
10.3	PINTURA DE CALHAS E RUFOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO EM 02 DEMÃOS SOBRE FUNDO GALVITE 01 DEMÃO	M2	54,83	13,16	721,56
10.4	PINTURA DE GRADIL DE FERRO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM 02 DEMÃOS SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	42,80	25,65	1.097,82
	TOTAL ITEM 10	R\$			5.503,83
11	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA				
11.1	PLACA AÉREA INDICATIVA DE DIREÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM TEXTO EM VINIL ADESIVO, PENDURADA NA ESTRUTURA EXISTENTE COM CABOS DE AÇO	UN	3,00	993,20	2.979,60
11.2	BANCO DE PRAÇA COMPOSTO DE ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO E TÁBUAS EM MADEIRA, CONFORME PROJETO	UN	2,00	553,64	1.107,28
11.3	ABRIGO DE ÔNIBUS EM FIBRA, FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 75mm, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO, CONFORME EXISTENTE	UN	8,00	672,00	5.376,00
11.4	LIXEIRA ESTRUTURADA EM AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA EPÓXI, CONFORME PROJETO	UN	2,00	959,98	1.919,96
11.5	RETIRADA E TRANSPORTE DOS TAPUMES	M	60,00	3,78	226,80
11.6	LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA	M2	174,80	1,30	227,24
	TOTAL ITEM 11	R\$			11.836,88
	PREÇO TOTAL GERAL	R\$			355.353,01

1.1.1. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

REFORMA PÁTIO DE EMBARQUE DO TERMINAL CENTRAL - ETAPA 1						
LOCAL: RODOVIÁRIA DE ARAUCÁRIA - PR						
Nº	ITEM	%	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	TOTAIS (R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	8,729	25.992,49	2.512,89	2.512,89	31.018,27
2	TRABALHOS COM TERRA	0,844	3.000,08			3.000,08
3	ESTRUTURA DE CONCRETO	22,350	55.594,41	23.826,17		79.420,58
4	PAREDES E PAINÉIS	0,076		270,45		270,45
5	ESQUADRIAS METÁLICAS	5,993		12.777,85	8.518,56	21.296,41
6	COBERTURA E PROTEÇÕES	41,291		102.710,82	44.018,92	146.729,74
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DRENAGEM PLUVIAL	2,953		3.148,52	7.346,56	10.495,08

8	REVESTIMENTO DAS BASES DE CONCRETO	1,868				6.638,99
				4.647,29	1.991,70	
9	PAVIMENTAÇÕES	11,015				39.142,70
				7.828,54	31.314,16	
10	PINTURAS	1,549				5.503,83
					5.503,83	
11	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	3,331				11.836,88
					11.836,88	
	TOTAIS	99,99	84.586,98	157.722,53	113.043,50	355.353,01
	PARTICIPAÇÃO	%	23,80	44,38	31,81	

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) A proponente será responsável por quaisquer danos provocados a CMTC/Araucária ou a terceiros por seu pessoal e/ou equipamento;
- b) As despesas com mão de obra, operação, combustíveis, lubrificação, abastecimento, transporte e placa da obra serão de responsabilidade da CONTRATADA, sendo que nos valores apresentados deverão ser incluídas todas as despesas com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como impostos e taxas;
- c) A CONTRATADA deverá manter sempre contato com o Gestor fiscal da CMTC/Araucária, para eliminar quaisquer dúvidas ou alterações no transcurso da execução da obra. Na ocorrência de irregularidades de qualquer natureza deverá comunicar por escrito e através do "Diário de Ocorrências" ou de Obras, tão logo o fato seja percebido para que a fiscalização possa tornar as providências devidas;
- d) A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, o cronograma físico da obra executada e em execução, bem como apresentar o "Diário de Ocorrências" quando solicitado, nele devendo ser anotados: as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos, as falhas de terceiros não sujeitos à sua ingerência; as consultas à fiscalização, a data de conclusão de cada etapa caracterizada, de acordo com a ordem de serviço expedida ou cronograma aprovado pela CMTC/Araucária; os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos; as respostas às interpretações da fiscalização; a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para execução da obra; outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro;
- e) Deverá de acordo com a legislação em vigor, inscrever a obra junto ao INSS e, por ocasião dos pedidos de pagamento, apresentar a folha de pagamento, guias de recolhimento do INSS e FGTS, específicas da obra e dos trabalhadores ali empregados;
- f) A devolução da garantia se dará somente quando a vencedora apresentar a CND do INSS relativo a obra;
- g) O termo de recebimento definitivo e atestado de execução somente será fornecido se houver CND da obra;

2.1. MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Referente: Reforma e ampliação do pátio de embarque metropolitano do Terminal Central

Local: Araucária – Estado do Paraná

Área de Construção total: 1.335 ,00 m²

O presente memorial tem como finalidade apresentar as instruções técnicas que deverão ser consideradas na execução da reforma e da ampliação. **Este projeto será executado conforme projetos e orçamento quantitativo.**

1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

A Companhia Municipal de Transporte Coletivo de Araucária - CMTTC, doravante denominada Contratante, indicará na ordem de serviço o Gestor responsável pelo acompanhamento da obra, o qual ficará a cargo da Fiscalização.

O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras. A elaboração e a manutenção do Diário de Obras são de responsabilidade da contratada. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro responsável, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto. Será de responsabilidade de a fiscalização verificar em todas as visitas, todas as informações contidas no Diário de Obras e solicitar providências no que couber.

Toda mão de obra empregada deverá ser especializada, ou receber treinamento adequado de forma a obter resultados de acabamento de 1ª qualidade em todas as etapas da construção. É obrigatório aos operários o uso equipamentos individuais de segurança.

A obra será executada de acordo com os Projetos Executivos de Arquitetura, Cálculo Estrutural, Instalações Hidráulicas e Elétricas, e Memorial Descritivo. Em caso de dúvida, antes da execução do serviço, o autor de projeto deverá ser consultado, para prestar esclarecimento que deverão ser registrados no Diário de Obra.

É de responsabilidade da Contratada manter atualizados, no canteiro de obras em um escritório apropriado para os estudos dos projetos, Alvará, Certidões e Licenças, bem como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, e cronogramas.

A contratada deverá a juízo da Fiscalização, demolir por conta própria os serviços de partes de obra executado em desacordo com os projetos e especificações técnicas, bem como os que apresentarem vícios ou defeitos de execução, refazendo-os dentro da boa técnica exigida, sem ônus para a Contratante.

Todo o material empregado na obra deverá ser submetido à aprovação da fiscalização antes de ser utilizado, devendo estes possuir certificado da qualidade do INMETRO.

Antes de iniciar a obra, deverá ser realizada uma reunião entre a contratada e a Fiscalização para esclarecimento que se fazem necessário sobre aspectos de execução de obra, conforme orientações estabelecidas em projetos.

Todas as etapas da obra deverão ocorrer normalmente sem que o Terminal Central venha a interromper totalmente sua prestação de serviços. Todas as fases devem ser programadas em conjunto com a coordenação da unidade e a fiscalização.

A proponente vencedora deverá incluir em seu orçamento-proposta todos os serviços, materiais mesmo quando não especificada em projeto, mas necessários para o perfeito acabamento, funcionamento e estabilidade da edificação.

2. PROJETOS

Os Projetos Executivos para o total desenvolvimento das obras fazem parte da pasta técnica entregue pelo CMTC na ocasião das licitações. Fazem parte da pasta técnica os seguintes projetos:

Projeto de Arquitetura: plantas, cortes, cobertura, mobiliário, detalhes construtivos para apoio ao projeto executivo e memorial descritivo da obra.

Projeto de Cálculo Estrutural:- Formas e armações das fundações, plataforma, cobertura, fechamentos e detalhes construtivos.

Projeto de Drenagem: Redimensionamento da drenagem, relocação de bocas de lobo.

Projeto de Instalações Elétricas: Iluminação, tipo de luminária.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Taxas e emolumentos:

Correrão por conta da contratada as taxas e emolumentos devidos ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. As anotações de responsabilidade técnicas (ARTs) de execução serão entregues à fiscalização no prazo de três dias após a assinatura do contrato.

Instalações do Canteiro de Obras:

O canteiro a ser implantado deverá conter um container metálico removível somente para estoque de ferramental. Para sanitários deverão ser utilizados os existentes no terminal.

Colocações de Placa de Obra:

Placa de obra de chapa galvanizada pintada, conforme modelo a ser fornecido pela Contratante.

Sinalização da área da obra:

Onde a Fiscalização determinar deverá ser construído tapumes com postes e painéis de madeira. Os painéis de madeira deverão ser em chapa compensada resinada, com 1,10m

de largura, 2,20m de altura e espessura de 10mm, pintados com tinta PVA em 02 demãos nas duas faces, com portões onde se fizerem necessário. Os postes deverão ter distanciamento máximo de 2,50 m.

Demolições e Retiradas:

Inicialmente, deverão ser retirados a Estação Tubo, os abrigos de ônibus, os corrimãos e guarda-corpos e outros elementos reaproveitáveis, de forma cuidadosa para não danificá-los, devendo estes ser transportados ao depósito determinado pela Fiscalização. Todo material retirado em boas condições será reaproveitado. A Contratante assumirá a guarda deste material. Os outros serviços de demolição e retiradas estão indicados no Projeto de Arquitetura.

Limpeza, conservação e vigilância:

A contratada, a critério da Fiscalização deverá manter a obra permanentemente limpa, em condições de visitação constante, sem sobras ou entulhos no canteiro da obra. À contratada caberá também manter um esquema permanente de vigilância da obra, diuturnamente, sob sua inteira responsabilidade e ônus, submetendo esses esquemas à aprovação da contratante antes de introduzi-lo.

Locação da Obra:

Após os serviços de limpeza do local, a obra deverá ser locada de acordo com o Projeto de Arquitetura. A conclusão desse serviço deverá ser comunicada pela contratada à Fiscalização que anotarà a sua aprovação no Diário de Obras.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará para a contratada na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização.

Após locação à contratada procederá a aferição das dimensões dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Em caso de dúvidas ou discordâncias, a Fiscalização deverá ser informada.

4. FUNDAÇÕES:

As fundações a serem executadas deverão obedecer rigorosamente ao projeto estrutural e a todas as normas técnicas vigentes.

Qualquer ocorrência na obra que comprovadamente comprometa a execução das fundações deverá ser comunicada à fiscalização. Nenhuma alteração poderá ser executada sem a prévia anuência da Fiscalização e dos projetistas responsáveis pelo projeto.

Está prevista a execução de um teste de resistência do solo para constatação da capacidade resistente do mesmo. A mínima de projeto é de 0,9 kg/m² equivalente a 0,09

kN/m². A análise deverá ser executada por empresa idônea com equipamento denominado penetrômetro manual.

Será aceitável uma resistência de até 10% abaixo da de projeto. Caso menor, consultar o projetista estrutural para alterações.

5. DRENAGEM:

Para captação das águas pluviais, deverá ser executado o projeto de drenagem.

Onde houver canaletas estas deverão ser coberta por grelha de ferro fundido. Onde houver descida de águas pluviais dos telhados, deverão ser previstos caixas, os quais desembocarão em rede de águas pluviais específicas. As bocas de lobo existentes serão eliminadas e novas bocas serão executadas conforme projeto de drenagem pluvial. Serão interligadas na rede existente através de tubos de concreto.

6. PISOS E PAVIMENTAÇÕES:

Placa de concreto

No local indicado no projeto de arquitetura, deverá ser executada placa em concreto. A placa existente deverá ser demolida. Sobre a terreno nivelado será espalhada uma camada de brita graduada com espessura 20 cm. O concreto, com resistência de 30 MPa, deverá ser lançado e espalhado sobre a base nivelada e apiloada, depois de concluídas as canalizações que devam ficar embutidas no solo. A superfície do lastro deverá ser plana, porém rugosa estriada, conforme indicação em projeto. Seguir detalhes do projeto estrutural específico.

Pavimentação asfáltica

Será mantida a pavimentação asfáltica existente, devendo se complementada no local da antiga placa de concreto, com o cuidado necessário para não danificar o existente. Deverá ser feita a recomposição da pavimentação asfáltica no encontro com a placa de concreto, devendo ter aspecto uniforme, sem desníveis.

Meio fio

Deverá ser executado novo alinhamento do meio-fio. Os meio-fios de granito serão reutilizados e complementados, em todo o perímetro demarcado que deverá ser interrompido apenas nas áreas com rampas. O rejunte das peças será com argamassa de cimento traço 1:4.

Demolição do piso existente

Nas áreas com indicação para colocação de lajotas tipo *paver* deverá ser executada a demolição e picoteamento do piso existente.

Revestimento do piso

Nos locais indicados no desenho serão utilizadas lajotas de concreto tipo *paver*, devendo-se utilizar peças retangulares comuns de 10x20cm com espessura de 6 cm (concreto $f_{ck} > 25$ MPa), sem adição de corante. A base será de arenito compactado com 8 cm de espessura. O rejunte será com areia e pó de pedra.

Rampas para deficiente:

As rampas para deficiente deverá ser executada conforme projeto de arquitetura. Junto às rampas deverá ser executado piso tátil conforme norma ABNT 9050.

7. PLATAFORMA:

Estrutura

A base da plataforma será executada em concreto armado conforme projeto estrutural, e a estrutura suporte do piso será metálica. O guarda-corpo será composto por corrimão e montantes metálicos, conforme detalhado em projeto.

Piso

Em chapa de madeira compensada 20mm conforme especificado no projeto de arquitetura.

Revestimento

Piso em laminado de borracha SBR, calandrado, estriado, antiderrapante, para uso em áreas de alto tráfego, com a face inferior áspera para facilitar a colagem, espessura de 3.5mm e atendendo às especificações técnicas ASTM D-2000 2AA 706 A13 B13 F1 Z1 Z2, com inflamabilidade ≤ 50 mm conforme DIN 51960; fixado ao compensado com adesivo de contato a base borracha e resinas sintéticas de alta aderência e à prova de intempéries (prova d'água) e arrematado por cantoneiras de alumínio anodizadas em preto-fosco, dimensões 28,5x22,5x2,5/2,0mm.

Rampa e escada

Serão executadas com estrutura metálica conforme projeto estrutural e com mesmo revestimento usado na plataforma. O corrimão da rampa está detalhado no projeto de arquitetura e deverá ser estar acordo com a norma NBR 9050.

8. ESTRUTURA METÁLICA:

Estrutura

A estrutura metálica deverá se executada conforme projeto estrutural, assim como a estrutura da passarela e da plataforma. Toda a estrutura metálica será pintada com fundo

anticorrosivo (uma demão) e pintura em esmalte PU acrílico na cor cinza (duas demãos) conforme especificado no item 10.

Telhado

A cobertura será executada com telhas termo-acústicas em ferro galvanizado pré-pintada na cor azul, composta por uma chapa em aço galvanizado perfil trapezoidal de 40 mm, com espessura de chapa 0,5 mm, apresentando inclinação especificada em projeto, com cumeeira de mesmo material, que deverá ser fixada conforme projeto estrutural com perfeito acabamento.

Calhas, Rufos e Condutores:

Deverão ser executados conforme projeto de cobertura, calhas tipo coxo em chapas galvanizadas nº 26, rufos em chapa galvanizada nº 26 e condutores verticais em PVC com diâmetro mínimo de 100 mm.

Os rufos e calhas deverão ser colocados em todo o contorno do telhado. Devendo ser utilizado silicone para uma perfeita vedação.

9. VEDAÇÃO

Muros:

A alvenaria a ser executada nos muros será de tijolo 6 furos espessura 14 cm, comum assentadas com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:0, 5:4, 5. A espessura das juntas não deverá ser superior a 1 cm e as juntas verticais também deverão ser preenchidas.

Os tijolos utilizados serão de 1ª qualidade fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes com as faces planas, arestas vivas e dimensões uniformes isentos de trincas e demais defeitos visíveis e com textura homogênea.

Os muros deverão ser chapiscados, emboçados e rebocados, lixados e receberão a aplicação de 02 demãos de selador. A pintura deverá ser com 02 demãos de látex acrílico. O material utilizado deverá ser de 1ª qualidade na cor azul, no tom a ser definido pela fiscalização.

Painéis de vidros:

Os serviços de envidraçamento serão executados rigorosamente de acordo com as especificações do fabricante, em vidro laminado, fixo, espessura de 8mm. O caixilho e as venezianas serão fixas e executadas em alumínio (anodizado) natural, conforme os detalhamentos do projeto, obedecendo às normas da ABNT. A fiscalização deverá aprovar amostras das esquadrias antes da instalação das mesmas.

Prever quadro de vedação emborrachado (EPDM) siliconado garantindo

vedação e estanqueidade das esquadrias. O material utilizado deverá ser de 1ª qualidade.

10. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS:

Preparo da superfície:

Jateamento abrasivo ao "metal quase branco", padrão visual SA 2.1/2, com rugosidade mínima de 40 microns, conforme norma S.I.S. 05.5900.67, em toda a estrutura.

Primer:

Uma demão de primer epóxi modificado, pigmentado com alumínio na forma lamelar e óxido de ferro micáceo, com teor de sólidos por volume de 83%, com 75 a 125 microns de espessura seca (international-interplus 256 ou similar) em toda a estrutura.

Acabamento:

A pintura de acabamento será em poliuretano acrílico bi-componente, de alta espessura, entre 75 a 125 microns de película seca (international-interthane 870 ou similar), na cor Cinza Claro, semi-brilhante, com excelente durabilidade e capacidade para repintura a longo prazo. A cor deverá necessariamente ser aprovada pela fiscalização antes da execução do serviço, devendo-se ser procedido um teste.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Deverão ser executadas rigorosamente dentro das normas técnicas de construção vigente da ABNT **NBR 5410 Tensão – Instalações Elétricas de Baixa** e em conformidade com o Projeto Elétrico. Questões e problemas imprevistos deverão ser discutidos previamente com a fiscalização.

Todos os materiais elétricos deverão ser de 1ª qualidade, linha atual de mercado. A nota fiscal dos materiais elétricos assim como os respectivos Termos de Garantia deverá ser entregue à Fiscalização, por ocasião do Recebimento da Obra.

A alimentação será feita com a ampliação do quadro de distribuição existente próximo. A fiação interna à tubulação de aço galvanizado fixado diretamente na estrutura. As luminárias serão penduradas acionadas através de comando por relê fotoelétrico. Serão do tipo industrial com refletor de acrílico prismático com lâmpada fluorescente compacta, seguindo os detalhes do projeto elétrico específico.

12. SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES

Banco: Banco proposto com linguagem contemporânea. Em estrutura em aço galvanizado, pintado com PU acrílico na cor cinza, conforme item 10, e assentos de madeira, com aplicação de verniz naval.

Lixeira: Foram dispostas em vários locais do pátio lixeiras com base e caçamba em grade metálica pintura em PU acrílico, conforme item 10, cor cinza claro. A caçamba é giratória para seu esvaziamento, através de um eixo central metálico.

Sinalização vertical e horizontal

Deverão ser pintadas faixas de pedestres conforme norma vigente, junto à passarela e na saída do pátio, conforme projeto de arquitetura. Outras sinalizações que se fizerem necessárias, a critério da fiscalização, deverão ser executadas.

Sinalização indicativa

Deverão ser fixados com cabo de aço na estrutura metálica, nos locais indicados pela fiscalização e conforme projeto, placas aéreas dupla face de sinalização diretiva em aço galvanizado medindo 30x120cm pintado com tinta automotiva com texto em vinil adesivo. Totalizando 07 placas.

13. RECEBIMENTOS DA OBRA

A obra deverá ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, devidamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, etc.)

Serão considerados como limpeza os serviços de lavar e retirar os detritos que ficarem aderentes às superfícies e os de retirar entulhos.

14. SERVIÇOS FINAIS/ TERMOS DE GARANTIA

Desmobilização das instalações do canteiro

A contratada deverá executar, após o encerramento dos serviços de execução da obra, a tarefa de desmontagem de todas as instalações provisórias do canteiro de obras. O prazo para esse serviço deve estar incluso no prazo total a obra.

Inspeções finais

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato.

Notas fiscais e termo de garantia.

Por ocasião do recebimento provisório da obra deverão ser entregues à fiscalização, devidamente documentadas através de carta, as Notas Fiscais e o termo de garantia. A fiscalização deverá entregar tal documentação à CMTC, após a ocupação da obra.

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10273/2011
TOMADA DE PREÇOS N.º /2011

Através do presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em que figuram de um lado a Companhia Municipal de Transporte Coletivo de Araucária, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodoviária de Araucária s/n piso superior, centro, Araucária, Paraná, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **LUIZ ANTONIO ZAWILINSKI** e pelo Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **GELSON LUIZ MEZZOMO**, e, de outro lado, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxx - xxxxxxxx - Paraná, neste ato representada, por xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx - Paraná, portador do RG/PR nº xxxxxxxx/xx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, mediante a observância das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do Pátio de Embarque Metropolitano do Terminal Central, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos, nos termos estabelecidos no Edital de Tomada de Preços n.º /2011, seu Anexo II, bem como o resultado e a homologação do PL n.º xxxxxx/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a efetuar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo as diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

§ 1º - São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

§ 2º - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo para início dos serviços é de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação expressa da vencedora, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades, podendo o Município de Araucária exercer o disposto no § 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93.

§ 1º - O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 05 (cinco) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

§ 2º - O prazo de execução total do objeto do presente CONTRATO é de 04 (quatro) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

§ 3º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará em razão da fiel execução dos serviços contratados, a quantia global de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

§ 1º - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medições realizadas no mês, em até 15 (dez) dias corridos, contados do protocolo da Nota Fiscal, devidamente atestada. O pagamento ficará condicionado à apresentação mensal das Certidões Negativas de Débitos da Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, dentro do prazo de validade.

§ 2º - Esta contratação está sujeita a retenções tributárias e previdenciárias, conforme previsão legal.

§ 3º - A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal separada para material e mão-de-obra (serviços).

§ 4º - Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, a CONTRATADA apor a Nota Fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco.

§ 5º - As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, correrão pela seguinte Dotação Orçamentária Orçamentária de 2011:

Dotação	Fonte
30.001.04.122.0013.2.070.4.4.90.51	2076

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

§ 1º - O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas no presente CONTRATO, em consonância com o Edital de Tomada de Preços n.º /2011, importarão na aplicação, por parte do CONTRATANTE, discricionariamente, das seguintes penas:

a) Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), sobre o preço total do CONTRATO, no caso da CONTRATADA dar causa à rescisão do CONTRATO ou não cumprir com o disposto no item 4.1 do Edital de Tomada de Preços n.º /2011.

b) Caso a CONTRATADA não cumprir os prazos previstos nos itens 4.2 e 4.3 do Edital de Tomada de Preços n.º /2011, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do CONTRATO, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) e 30 (trinta) dias corridos, respectivamente, quando dar-se-á por rescindido o CONTRATO. A mesma penalidade será aplicada a cada descumprimento dos prazos e/ou condições estabelecidos neste CONTRATO, bem como no Edital de Tomada de Preços n.º /2011 e seus anexos, podendo o CONTRATO ser rescindido em caso de reincidência.

c) No caso da CONTRATADA não cumprir as condições estabelecidas no presente CONTRATO, bem como no Edital de Tomada de Preços n.º /2011, poderá ser:

c.1) Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a CMTC/Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c.2) Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

d) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do remanescente não entregue.

e) ADVERTÊNCIA através de Ofício e no Diário de Obras.

f) As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do art. 87 da Lei 8666/93.

§ 2º - Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

§ 3º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 4º - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização, falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

O prazo de vigência do CONTRATO é fixo, não estando sujeito a quaisquer prorrogações, não sendo possível, igualmente, a renovação do mesmo, salvo quando:

a) Houver alteração na execução dos serviços a serem feitos pela CONTRATADA, desde que autorizados expressamente e determinados pelo CONTRATANTE.

b) Houver aumento na execução dos serviços do presente CONTRATO e nos limites previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

c) Houver o impedimento da execução do CONTRATO, por ato ou fato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO se dará:

a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

CLÁUSULA NONA DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, quando da assinatura do presente CONTRATO, deverá comprovar a formalização da caução de garantia de execução, nos termos do item 12 do Edital de Tomada de Preços n.º /2011, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

§ 1º - O valor da caução de garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do termo de contrato.

§ 2º - O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes dos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

§ 4º - A devolução da caução, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de termo de recebimento definitivo e demais comprovantes. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras e serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS NORMAS E CRITÉRIOS

Competirá à CONTRATADA a admissão dos operários e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes na cor laranja e com os dizeres "A serviço da CMTC/Araucária", equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.

§ 1º - A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

§ 2º - As despesas com ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE.

§ 3º - A CONTRATADA deverá ter em perfeitas condições de uso os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

§ 4º - A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o CONTRATANTE com qualquer ônus em caso de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços será por conta da CONTRATADA.

§ 5º - A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual a todos os funcionários, conforme suas funções e riscos de seus serviços.

§ 6º – A CONTRATADA deverá indicar o engenheiro que irá atuar como responsável técnico para o cumprimento do objeto do presente CONTRATO e cujo nome deverá constar na ART da obra/serviço.

§ 7º – Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

§ 8º – Todos os serviços, assim como os materiais fornecidos para sua execução, deverão obedecer rigorosamente o Anexo II do Edital de Tomada de Preços n.º /2011.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 1º - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas conseqüências e implicações.

§ 2º - Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrarem, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do disposto no Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 3º - Igualmente, se verificada na execução dos serviços ora contratados, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§ 4º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários do CONTRATO, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do edital de Tomada de Preços n.º /2011, devidamente comprovado em processo administrativo.

§ 5º - O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

§ 6º - O CONTRATANTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.

§ 7º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido neste CONTRATO.

§ 8º - A CONTRATADA somente poderá subcontratar os serviços mediante prévia autorização do CONTRATANTE, somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Ainda deverá efetuar o pagamento no máximo 02 (dois) dias após o recebimento da CMTC/Araucária. O contrato de subempreitada deverá ser apresentado para apreciação e aprovação de suas condições.

§ 9º - Os serviços que constituem o objeto do presente CONTRATO, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da CMTC/Araucária.

§ 10º - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 11º - O Edital de Tomada de Preços n.º /2011 e todos os seus anexos fazem parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA ABRANGÊNCIA

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

Fica eleito o Foro Regional de Araucária, Comarca da região metropolitana de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Araucária, ____ de _____ de 2011.

**CMTC/ARAUCÁRIA
EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG: